

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2001

A P R O V A D O

Sala das Sessões 28/06/2001


Presidente

“Nomeia servidora para ocupar o cargo de Controladora de Telefonia e Recepção.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a aprovação do Decreto Legislativo nº 043/2001, de 25 de maio de 2001, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçuí, e dá outras providências;

Considerando ainda que, o Decreto Legislativo supra citado, em seu artigo 15, parágrafo único, determina que os respectivos cargos são de livre nomeação do Presidente, ouvido o Plenário;

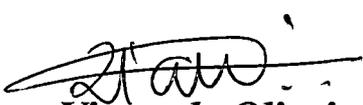
RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para ocupar o cargo de Controladora de Telefonia e Recepção, a senhorita **JOSY DINO GOMES DE ATHAYDE**.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de Junho de 2001.


Ivan Viana de Oliveira
Presidente

PROCESSO INTERNO

Nº 0197/2001

no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você poderá ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SINE-ES



Número 38870 Série 00019-FA

João Lima G. de Athayde
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome João Lima Gomes de Athayde

Loc. Nasc. Alegre, ES

Filiação João Lima de Athayde

Doc. n.º C-11 9586 F. 16 S.V. 2. 147- J.P.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 14/11/1997 DRT J.P.

Assinatura do Funcionário Of. Administrativo SINE-ES

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUACUJ ES



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

José Dino Gomes de Athayde

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSCRETO FORMULÁRIO 1014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.718.225-ES

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27.10.1999

NOME: JOSY DINO GOMES DE ATHAYDE

FILIAÇÃO: MIGUEL GOMES DE ATHAYDE e NEZEA DINO ATHAYDE

NATURALIDADE: ALEGRE - ES

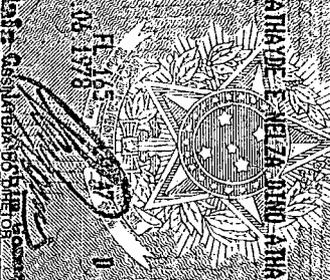
PROF. ORIENTAÇÃO: O A FARRIA

DATA DE NASCIMENTO: 04.06.1978

IDENT. NASC. 1586 H. 165 (1978)

QUADRI - ES - 07.06.1978

LEI Nº 116 DE 29/09/83



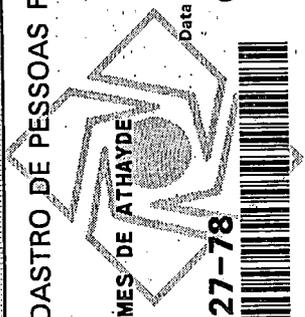
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSY DINO GOMES DE ATHAYDE

Num de Inscrição: 086161927-78

Data do Nascimento: 04/06/78

S E R P R D

Assinatura

José Dino Gomes de Athayde

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/12/97

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ESCOLA DE 2º GRAU "MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS"

GUAÇUÍ - ESPÍRITO SANTO

C E R T I F I C A D O

CARLOS ALBÉRIO GONÇALVES MOREIRA, Diretor da Escola de 2º Grau "Monsenhor Miguel de Sanctis" - Guaçuí - ES., confere a ... *Fosij. Dino Gomes de Athayde* o presente CERTIFICADO por haver concluído o curso de "HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM 1º GRAU" no corrente ano letivo, nesta Unidade Escolar.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guaçuí-ES, 15 de dezembro de 1999.

Carlos Alberto

CARLOS ALBÉRIO GONÇALVES MOREIRA

Diretor - Aut. 008/99

Matrícula - 7768-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cidade de Guaçuí - Estado do Espírito Santo

Paulo César Amaral Faria
Escrevente Juramentado

Jonathas Faria Júnior
Escrevente Auxiliar



Certidão de Nascimento n. 1.586

CERTIFICO que, às fls. 165v do livro n. 47 de registro de nascime
o assento de JOSY DINO GOMES DE ATHAYDE (genêra)
nascida no dia quatro (04) de Junho (06) de 1978 - (04/06/1978) às 50 horas
em Casa de Caridade São José de Alegre - Estado do Espírito Santo
do sexo feminino de cor branca filha de Miguel Gomes de Athayde natural de
Estado do Esp. Santo e de D. Nelza Dino Athayde natural de Estado do Espírito Santo casados em Cidade de Alegre - Estado
do Espírito Santo

São avós paternos José Gomes de Athayde e D. Reymunda Martinha de
Athayde - brasileiros e maternos Sebastião Dino e D. Zulmira Amaral Dino - brasileiros

Foi declarante Miguel Gomes de Athayde - o pai e assinou o termo
e serviram de testemunhas Francisco de Assis da Cunha Coutinho, Comerciante e
Roberto Figueiredo Bocchat, Estudante; ambos residentes e domiciliados -
nesta Cidade de Guaçuí - Estado do Espírito Santo

Observações:

F.I.R.M.A.
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Ed. Repart. Públicas - Térreo
Av. J. Montalva - Vitória ES.

F.I.R.M.A.
TABELIAO PENAFIEL
Novo Palácio da Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - GF

F.I.R.M.A.
TABELIAO SPINOLA
(ANTIGO PENAFIEL)
Novo Palácio da Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - GF

O referido é verdade e dou fé.

Guaçuí, 07 de Junho (06) de 1978

O Oficial Dalva Amaral Faria
DALVA AMARAL FARIA

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em/...../.....

.....

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 009/2001.

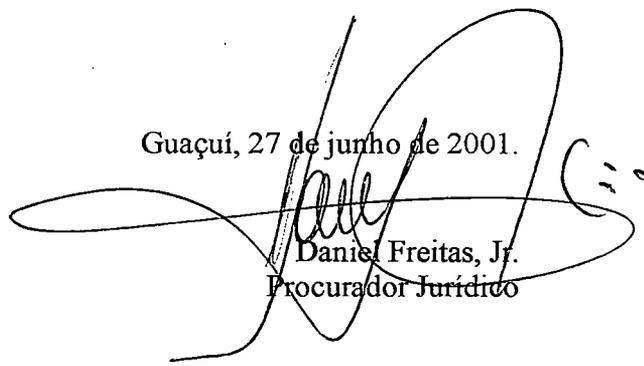
NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE CONTRROLADORA DE TELEFONIA E RECEPÇÃO

Autoria: Presidente da Câmara Municipal.

A presente resolução atende ao disposto no Decreto Legislativo nº 043/2001, de 25 de maio de 2001 – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçuí.

Merece, assim, a acolhida do Plenário, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 27 de junho de 2001.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

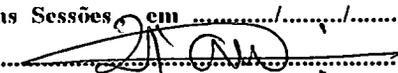
.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em/...../.....


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

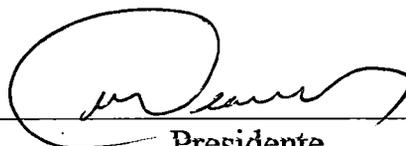
Após análise do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2001, que nomeia servidora para ocupar o cargo de Controladora de Telefonia e Recepção da Câmara Municipal de Guaçuí, a Comissão de Justiça manifesta-se pela TRAMITAÇÃO NORMAL da proposta, através desta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 28 de Junho de 2001.

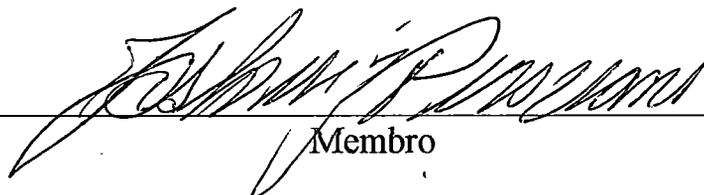
MARCOS ANTÔNIO VIANA


Presidente

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro